



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 50/2023

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada requer à Mesa Diretora desta Casa, nos termos regimentais, a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Ipatinga, da Procuradoria Especial da Mulher, órgão independente a ser integrado por Procuradoras Vereadoras, com o suporte técnico de toda a estrutura do Legislativo Municipal.

Tal solicitação faz coro com iniciativa idêntica da Câmara dos Deputados, criada em 21 de maio de 2009 e incorporada por Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais como uma experiência de sucesso e resultados extremamente positivos.

Cumprе ressaltar, Sr. Presidente, que, apesar de as mulheres terem conquistado espaço em muitas áreas, a participação feminina na vida política depende, em grande medida, do reconhecimento, por parte delas próprias e da sociedade em geral, de direitos e garantias que, muitas vezes, permanencem prejudicados em virtude da desinformação e da falta de organismos dedicados à questão.

A criação da Procuradoria Especial da Mulher pela Câmara Municipal de Ipatinga busca, primordialmente, garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política. Além disso, pretende combater a violência e a discriminação, qualificar os debates no Parlamento, receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e anseios da população, dentre outras ações, motivos pelos quais pedimos o seu deferimento.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 12 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
**RECEBIDO**  
Data: 12.05.23  
SECRETARIA GERAL

**CECÍLIA FERRAMENTA**

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_/2023

*“Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Ipatinga e dá outras providências”*

**Art. 1º.** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Ipatinga, a Procuradoria Especial da Mulher.

**Art. 2º.** A Procuradoria Especial da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal de Ipatinga.

**Art. 3º.** A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e de 02 (duas) Procuradoras Adjuntas, eleitas em plenário pelos integrantes da Câmara Municipal de Ipatinga.

**§ 1º.** As Procuradoras Adjuntas terão a designação de 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda), e, nessa ordem, substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

**§ 2º.** Os mandatos da Procuradoria da Mulher acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

**§ 3º.** Na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função servidora efetiva da Câmara Municipal de Ipatinga, nos termos do *caput*.

**Art. 3º.** Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras da Câmara Municipal de Ipatinga, e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas dos governos federal, estadual e municipal que visem à defesa da mulher, autonomia, empoderamento e enfrentamento à violência, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias;

III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, entidades, Conselhos Municipais, Poder Judiciário e Ministério Público, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - fomentar a participação e representação das mulheres na política;

V - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca do seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ipatinga.

VI - promover e implementar campanhas educativas, seminários e palestras referente à temática;

**Art. 4º.** Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelos órgãos de Comunicação da Câmara Municipal de Ipatinga.

**Art. 5º.** A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 6º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a eleição imediata das procuradoras.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 08 de março de 2023.

---

**CECÍLIA FERRAMENTA**

*Vereadora*

**JUSTIFICATIVA:**

A Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo foi criada, originariamente, em 21 de maio de 2009, pela Câmara dos Deputados e incorporada por Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais como uma experiência de muito sucesso, com resultados extremamente positivos.

Apesar de as mulheres terem conquistado espaço em muitas áreas, a cena política continua predominantemente masculina. As experiências, inclusive no âmbito da Câmara de Ipatinga, têm mostrado que a participação mais ativa das mulheres na vida política depende, em grande medida, do reconhecimento, por parte delas próprias e da sociedade em geral, de direitos e garantias que, muitas vezes, permanecem prejudicados em virtude da desinformação.

A enorme repercussão e eficácia da Lei Maria da Penha é um exemplo do muito que pode ser conquistado por ações legislativas. A presente proposição insere-se, portanto, no conjunto de ações que buscam acabar, definitivamente, com o preconceito, a discriminação e todo o tipo de violência a que são submetidas as mulheres.

A ação aguerrida das três vereadoras eleitas na Câmara de Ipatinga tem buscado compensar a baixa representação feminina na política municipal, num momento em que se renovam os anseios populares por justiça social e igualdade de oportunidades.

A criação da Procuradoria Especial da Mulher pela Câmara Municipal de Ipatinga, por meio da presente proposição, busca, primordialmente, garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política. Além disso, pretende combater a violência e a discriminação, qualificar os debates no parlamento, receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e anseios da população, dentre outras ações, motivo pelo qual esperamos o apoio do plenário desta Casa para aprovação deste Projeto de Resolução.